

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos - Deban**

Nota Explicativa sobre o Depósito Prévio para participação nas sessões da Centralizadora de Compensação de Cheques e Outros Papéis – Compe

Em relação à minuta de circular sobre o depósito prévio (vide explicação do depósito prévio em <http://bcb.gov.br/ftp/deban/compe.pdf>) para participação nas sessões da Centralizadora de Compensação de Cheques e Outros Papéis - Compe, esclarecemos o seguinte:

1. Os bloquetes de cobrança não constarão da base de cálculo do depósito prévio para participação nas sessões da Compe;
2. Nos meses de maio/2002, junho/2002, julho/2002, agosto/2002, setembro/2002 e outubro/2002 não haverá exigência de constituição do depósito prévio;
3. Os períodos de cálculo, de exigência e a dedução sobre a exigibilidade do depósito prévio, tornando paulatina a migração dos cheques e Doc de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 na Compe, obedecerá a tabela abaixo:

| Período de Cálculo | Período de Exigência | Dedução | |
|--|-------------------------|---------|-----|
| | | Cheque | DOC |
| 06/11/2002 a 19/11/2002 | 25/11/2002 a 29/11/2002 | 80% | 50% |
| 13/11/2002 a 26/11/2002 | 02/12/2002 a 06/12/2002 | 80% | 50% |
| 20/11/2002 a 03/12/2002 | 09/12/2002 a 13/12/2002 | 60% | 40% |
| 27/11/2002 a 10/12/2002 | 16/12/2002 a 20/12/2002 | 60% | 40% |
| 04/12/2002 a 17/12/2002 | 23/12/2002 a 27/12/2002 | 50% | 30% |
| 11/12/2002 a 24/12/2002 | 30/12/2002 a 03/01/2003 | 50% | 30% |
| 18/12/2002 a 31/12/2002 | 06/01/2003 a 10/01/2003 | 50% | 30% |
| 26/12/2002 a 07/01/2003 | 13/01/2003 a 17/01/2003 | 40% | 20% |
| 02/01/2003 a 14/01/2003 | 20/01/2003 a 24/01/2003 | 40% | 20% |
| 08/01/2003 a 21/01/2003 | 27/01/2003 a 31/01/2003 | 40% | 20% |
| 15/01/2003 a 28/01/2003 | 03/02/2003 a 07/02/2003 | 30% | 10% |
| 22/01/2003 a 04/02/2003 | 10/02/2003 a 14/02/2003 | 30% | 10% |
| 29/01/2003 a 11/02/2003 | 17/02/2003 a 21/02/2003 | 30% | 10% |
| A partir do período com início em 05/02/2003 | de 24/02/2003 em diante | 20% | 3% |



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. A exigibilidade do depósito prévio corresponderá à média aritmética do valor diário da soma dos cheques sacados contra a instituição e dos Doc por ela emitidos e que transitarem pela Compe em cada período de cálculo (período de duas semanas iniciando na quarta-feira e terminando na terça-feira), considerando somente cheques e Doc de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00.
5. Para calcular o valor em reais da dedução sobre o depósito prévio, aplicam-se os percentuais da tabela acima sobre o total médio de cheques sacados e Doc emitidos por determinado banco, de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (excluída a compensação interna) e levados à Compe durante os períodos de 1. de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002 e de 1. de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, o que for maior. O valor apurado em reais da isenção está limitado ao valor da exigibilidade do depósito prévio.
6. O cálculo de depósito prévio obedece à seguinte equação:
 Depósito prévio para o período de exigência = Exigibilidade sobre os cheques apurada no período de cálculo – (percentual de dedução de cheques x valor médio do total de cheques no período de referência) + Exigibilidade sobre os Doc apurada no período de cálculo – (percentual de dedução de Doc x valor médio do total de Doc no período de referência)
7. Seguem-se três exemplos de cálculo do depósito prévio, para os quais devem ser consideradas as seguintes hipóteses:
 - a) No período de referência, o banco apresenta as seguintes médias diárias para o total de cheques e de Doc iguais ou superiores a R\$ 5.000,00:
 - i) Cheques : R\$ 200 milhões
 - ii) Doc : R\$ 300 milhões
 - b) A partir de novembro de 2002, devido à saída de grandes pagamentos da Compe, a média diária de cheques e de Doc de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 cai para os seguintes valores médios e, por hipótese, mantidos constantes:
 - i) Cheques : R\$ 50 milhões
 - ii) Doc : R\$ 12 milhões

I - No período de exigência de 25/11/2002 a 29/11/2002:

$$\begin{aligned}
 \text{Depósito prévio} &= [50 - (0,80 \times 200)] + [12 - (0,50 \times 300)] \\
 &= [50 - 160] + [12 - 150] \\
 &= -110 - 138 = - \text{R\$ } 248 \text{ milhões}
 \end{aligned}$$

Como a isenção está limitada à exigibilidade, nesse período, a exigência de depósito prévio desse banco será ZERO.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

II - No período de exigência de 20/01/2003 a 24/01/2003:

$$\begin{aligned}\text{Depósito prévio} &= [50 - (0,40 \times 200)] + [12 - (0,20 \times 300)] \\ &= [50 - 80] + [12 - 60] \\ &= -30 - 48 = -\text{R\$ } 78 \text{ milhões}\end{aligned}$$

Como a isenção está limitada à exigibilidade, nesse período, o depósito prévio desse banco será ZERO.

III - No período de exigência de 24/02/2003 a 28/02/2003:

$$\begin{aligned}\text{Depósito prévio} &= [50 - (0,20 \times 200)] + [12 - (0,03 \times 300)] \\ &= [50 - 40] + [12 - 9] \\ &= +10 + 3 = +\text{R\$ } 13 \text{ milhões}\end{aligned}$$

O Banco deverá recolher R\$ 13 milhões nesse período.

8. Informamos ter sido descartada a criação de documento com trânsito na Compe, com isenção de depósito prévio, para fins de pagamento de resgate de aplicações.

Mantemo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais sobre o assunto desta nota ou qualquer outro assunto referente à Reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro por intermédio do e-mail sispag.deban@bcb.gov.br.
